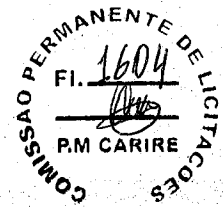




AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SMS-TP



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados julgamento de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **001/2022/SMS-TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES AO ANEXO I DO EDITAL**. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CNT – CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; F. J. DE MATOS NETO – ME; L & L SERVIÇOS EIRELI; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI; DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO; RM MESQUITA – ME e L. ELIAS DE LIMA, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** as empresas: PVR CAETANO EIRELI; PROJEZZO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –EPP; RSM PESSOA EIRELI e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a abertura dos envelopes de propostas fica desde já marcada para o dia **26/05/2022** às 09:00 horas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA – Presidente da CPL.

Cariré – CE, 16 de Maio de 2022


ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré – CE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Decreto Nº 010/2022, de 11 de março de 2022. Ementa: Decreto de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área situada no Município de Jaguaruana-CE, nos termos do Art. 83 da Lei Orgânica. e Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. O Prefeito Municipal de Jaguaruana, José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 83, da Lei Orgânica do Município e inciso XXIV do caput do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que a "Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social; mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressaldados os bens para desaposição e Constituição" Decreta. Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "i" do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, terreno rural, situado no Sítio do Sargento, possuindo área total de 1.705,59 m², com limitações: Vértice V-1 (coordenadas E0629194;714 N9464316.362) com ângulo interno de 64º, pelo lado Norte, mede-se 35,20 metros e vai até o Vértice V-1, onde limita-se com a estrada que liga a CE-263 ao Sítio Sargento; do vértice V-1 (coordenadas E0629233.607 N9464319.627), com um ângulo interno de 116º, pelo lado Leste, mede-se 40,00 metros até o vértice V-2, onde limita-se com um imóvel pertencente aos herdeiros de José Nepomuceno de Oliveira; do Vértice V-2 (E0629253.900 N 9464285.145), com um ângulo interno de 90º, pelo lado Sul, mede-se 35,20 metros e vai até o Vértice V-3, onde limita-se com um imóvel pertencente aos herdeiros de Rosa Oliveira Monteiro; do Vértice V-3 (coordenadas E0629223.557 N9464267.304) com ângulo interno de 90º pelo lado Oeste, mede-se 56,91 metros até o Vértice inicial 0=0, onde limita-se com um imóvel pertencente aos herdeiros de Antônio Oliveira, fechando a poligonal, perfazendo um perímetro de 171,16 metros e uma área de 1.705,59 quadrados, o 1705,59 hectare. Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, por via administrativa ou judicial, desde logo fica autorizado o poder executivo, nos termos do Art. 15 Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a proceder com a desapropriação. Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º tem por finalidade a Construção de uma Areninha. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Tesouro Municipal. Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Ceará, em 11 de março de 2022. Roberto Barbosa Moreira - Prefeito.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SMS-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 001/2022/SMS-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Cariré-CE, conforme especificações ao Anexo I do Edital. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CNT - CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; F. J. DE MATOS NETO - ME; L & L SERVIÇOS EIRELI; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI; DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO; RM MESQUITA - ME e L. ELIAS DE LIMA, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** as empresas: PVR CAETANA EIRELI; PROJEZO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; RSM PESSOA EIRELI e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em atos nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia **26 de Maio de 2022, às 09h**. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Cariré-CE, 16 de Maio de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.02.5. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta e vestiário - modelo II, na EEIF Liceu Diocesano de Artes e Ofícios, através do termo de compromisso de emendas nº 2021.011575-1, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: 1ª CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; 2ª GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; 3ª STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; 4ª G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 5ª ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; 6ª CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; 7ª CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; 8ª DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. A presidente em comum acordo com os membros proclamou o certame empatado visto que a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33 ofertou menor valor, no entanto a diferença de valor para a segunda colocada não é superior a 10% (dez por cento) a segunda colocada a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49 esta enquadrada como micro empresa ficando aberto o prazo previsto na lei para a empresa caso queira apresentar nova proposta com valor inferior ao da empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, caso a empresa não apresente nova proposta a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA será declarada vencedora do certame por apresentar menor valor global. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 16 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.04.2022-SEMA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de ações de capacitação, e aquisição de produtos destinados a melhorar a gestão de resíduos sólidos, de acordo com o Convênio Nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Meio Ambiente - MMA. **CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente. **CONTRATADAS:** ANTONIO ELONEUDO P. DE OLIVEIRA-ME, com sede à Rua Helvecio Teixeira, 55, Sala A, CEP: 63.500-526, Flores, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.480.473/0001-46 e **LPK LTDA**, com sede à Rua Luiz Gualberto, 231, CEP: 88.070-360, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.535.560/0001-40. **DATA DO CONTRATO:** 13 de Maio de 2022. **VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: LOTE 01: R\$ 218.700,20** (Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos Reais e Vinte Centavos) - **LOTE 02: R\$ 188.482,76** (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) e **LOTE 04: R\$ 30.217,44** (Trinta Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elton de Oliveira Gonçalves. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** Antônio Eloneudo Pereira de Oliveira, portador CPF Nº. 022.705.433-43 / Leoni Parcianello Kilpp, portadora CPF Nº. 492.350.289-49, Russas-CE, 13 de Maio de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1601 01 542 1804 2.144 - Implantação e Manutenção do Programa de Resíduos Sólidos - Lei Municipal Nº 12.305/2010; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica/4.4.90.52.83 - **EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL:** Com Recursos Provenientes do Convênio Nº 017/2019 - MMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, consignado no Orçamento Municipal de 2022. **Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.04.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, com a proposta no valor de R\$ 346.047,17 (trezentos e quarenta e seis mil quarenta e sete reais e dezessete centavos) estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura, as empresas MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, tiveram as propostas desclassificadas por não apresentarem as assinaturas do engenheiro responsável técnico das empresas, descumprindo o item 4.2.2 do edital, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por não apresentar BDI e composição de encargos Sociais, descumprindo o item 4.2.2 do Edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: licitaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 16 de Maio de 2022. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



